



SUMÁRIO

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas 01
Corregedoria 01
Coordenação Regional de Cuiabá 02

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 84/CGGP, de 13 de março de 2019

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08761.000035/2019-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 22 de julho de 2018, à servidora MARLENE DO CARMO VELOSO, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau, NI-S-III, matrícula nº 0444987, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 037/CORREG, de 12 de março de 2019

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 095/CORREG/FUNAI/MJ, de 12/07/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07 de 17/07/2017, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 003/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 06 de 11/01/2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 038/CORREG, de 12 de março de 2019

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.032159/2014-10, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 136/CORREG/FUNAI/MJ, de 04/09/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08 e 09 de 06/09/2017, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 016/CORREG/FUNAI/MJ, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 30 de 19/02/2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 039/CORREG, de 12 de março de 2019

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº



Brasília, 14 de março de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 43 – p. 2

9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 138/CORREG/FUNAI/MJ, de 05/09/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08-09 de 06/09/ 2017, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 004/CORREG/FUNAI/MJ, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 06 de 11/01/2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 02/FUNAI/CR/CGB/MT, de 12 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO, matrícula nº 8447215, CPF nº 314.164.891-34, e ANTÔNIO CARLOS FERREIRA GOMES, matrícula nº 444094, CPF nº 293.320.011-20, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 135/FUNAI/2018, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30.

Art. 2º Designar os servidores JAIR CANDOR, matrícula nº 7447203, CPF nº 349.083.312-00; IVANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula 446176, CPF 317.942.891-00; JOELSON AVELINO DA SILVA KINIZOKEMAECE, matrícula 1679071, CPF 459.259.091-00; CARLOS MÁRCIO VIEIRA BARROS, matrícula 445739, CPF 411.817.781-15; ABRHÃO NEGREIROS TEJAS, matrícula 703146, CPF 161.837.972-00; ADRIANI APARECIDA VICENTINI, matrícula 159120, CPF 832.969.721-53; ALINE MACIEL DE CARVALHO, matrícula 1379583, CPF 027.143.643-30; ANA CLARA DE OLIVEIRA, matrícula 6446786, CPF 433.510.901-04; JOSIANE BATISTA DOS REIS, matrícula 2240848, CPF 812.185.162-91; JOSÉ FERNANDES CASO, matrícula 1476331, CPF 432.823.851-53; ALTAIR DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 2051511, CPF 027.865.591-20; ROBERTO TAUKAI, matrícula 0444178, CPF 395.264.701-25; e ANDRÉ AUGUSTO SILVA RODRIGUES, matrícula 1957139, CPF 003.377.861-27; como fiscais setoriais, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional